



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1155, DE 11 DE JULHO DE 2018.

**“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE MANGARATIBA, O “DIA DA
MERENDEIRA ESCOLAR”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Mangaratiba, o “Dia da Merendeira Escolar”, a ser comemorado, anualmente, na data de 16 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 11 de julho de 2018.


Vitor Tenório Santos
Prefeito

Projeto de Lei nº 147/2017 – Vereador Renato José Pereira